



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

8

DECRETO N° 00007/2011

"Anula e suplementa dotações
orçamentárias no valor de R\$
284.000,00."

O Prefeito no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, e autorização contida na Lei Municipal n° 00783/2010,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos N°. 40 e N°. 46 da Lei 4320/64,

DECRETA

Art. 1° - Fica(m) suplementada(s) no Orçamento vigente anual a(s) seguinte(s) dotação(ões) :

Por Anulação:

- 00002 - Prefeitura Municipal
00201 - Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral
(43) 4.4.90.52.02-04.122.0005.3.004-030 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial - R\$ 5.850,00
00202 - Departamento de Administração e Finanças
(80) 3.3.90.36.04-12.200.0720.4.903-0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 2.500,00
(89) 3.3.90.36.04-12.300.0820.2.603-0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 2.000,00
00203 - Fundo Municipal de Educação
(172) 4.4.90.52.02-12.361.0013.3.012-030 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial - R\$ 14.000,00
(189) 3.3.90.36.27-81.200.1820.5.703-0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 5.000,00
00205 - Departamento de Obras, Transporte e Serviços Gerais
(215) 3.3.90.36.04-12.200.0720.8.203-0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R\$ 2.000,00
(222) 4.4.90.51.01-15.451.0027.3.031-030 - Obras e Instalações - Domínio Público - R\$ 115.000,00
(227) 3.3.90.39.15-45.200.2620.8.303-0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.000,00
(239) 4.4.90.51.01-15.813.0027.3.033-030 - Obras e Instalações - Domínio Público - R\$ 17.000,00

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 - FRANCISCO
BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br

José João de F. Castro Oliveira
Prefeito Municipal
405 078 746-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

9

(246)4.4.90.51.01-17.481.0024.3.035-030 - Obras e Instalações -
Domínio Público - R\$ 2.700,00
(255)4.4.90.52.02-17.511.0026.3.037-030 Bens Móveis - Domínio
Patrimonial R\$ 500,00
00206 -Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv.
Rural
(278)4.4.90.52.02-04.122.0007.3.045-030 - Bens Móveis - Domínio
Patrimonial - R\$ 150,00
00207 -Departamento de Transporte
(316)3.3.90.14.04-12.200.0720.8.103-0 - Diárias - Civil -
R\$ 3.850,00
00208 -Fundo Municipal de Saúde
(342)3.1.90.13.10-27.200.1920.6.003-0 - Obrigações Patronais -
R\$ 60.000,00
(365)3.3.90.14.10-30.200.1920.6.403-0 - Diárias - Civil-
R\$ 5.300,00
(369)3.3.90.30.05-10.302.0019.2.064-030 - Material Odontológico
e Laboratorial - R\$ 5.000,00
(383)4.4.90.51.02-10.302.0019.3.022-030 - Obras e Instalações de
Domínio Patrimonial - R\$ 23.000,00
(396)3.3.90.30.02-10.303.0019.2.068-030 - Medicamentos -
R\$ 10.000,00
(412)4.4.90.52.02-10.305.0023.3.025-030 - Bens Móveis - Domínio
Patrimonial - R\$ 2.200,00
00210 -Fundo Municipal de Assistência Social
(466)3.3.90.36.08-24.400.2420.9.704-0 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física - R\$ 3.950,00
SubTotal.....: R\$ 284.000,00
Total da(s) Suplementação(ões).....: R\$ 284.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o
artigo anterior, são provenientes da anulação da(s) seguinte(s)
dotação(ões):

Anulação:

00002 -Prefeitura Municipal
00201 -Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral
(24)3.3.90.93.04-06.200.0420.1.303-0 - Indenizações e
Restituições - R\$ 6.000,00
00202 -Departamento de Administração e Finanças
(81)3.3.90.39.04-12.200.0720.4.903-0 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica- R\$ 3.000,00
00203 -Fundo Municipal de Educação
(174)4.4.90.51.01-12.361.0013.3.059-040 - Obras e Instalações -
Domínio Público - R\$ 14.000,00
00205 -Departamento de Obras, Transporte e Serviços Gerais
(245)4.4.90.51.01-17.451.0030.3.053-040 Obras e Instalações -
Domínio Público - R\$ 260.000,00
00208 -Fundo Municipal de Saúde

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 - FRANCISCO

BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br

José João de Oliveira
Prefeito Municipal
405.078 746-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

10

(413)3.3.90.32.10-30.600.2220.7.103-0- Material de Distribuição
Gratuita - R\$ 1.000,00
SubTotal.....: R\$ 284.000,00
Total dos Créditos: R\$ 284.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ quarta-feira ,
06 de abril de 2011

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
405 078 746-85

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 - FRANCISCO
BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000
E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br